



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## DECRETO Nº 2.453, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente”.*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários essenciais à realização de diversas despesas com suporte administrativo da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.549, de 21 de dezembro de 2018, para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.549/2018, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.00.12.122.0039.2025 – Suporte Administrativo da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 82)

   
1



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAXAMBU-MG**

Fonte: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação..... R\$ 5.000,00  
**Total do crédito suplementar..... R\$ 5.000,00**

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.00.12.122.0039.2025 – Suporte Administrativo da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha 81)

Fonte: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação..... R\$ 5.000,00  
**Total da anulação..... R\$ 5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 04 de fevereiro de 2019.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**

Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração interino